# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Extrato ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 045/24**

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei nº 3.146, de 07 de maio de 2.024, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme composição abaixo descrita:

I. MARIANA CARREIRO DA SILVA ROZATO – Representante Cultura
SUPLENTE: RONALDO APARECIDO LOPES

II. CARLOS ALBERTO CUNHA – Representante Turismo
SUPLENTE: GUILHERME MILANI

III. CÉSAR AUGUSTO TOLEDO – Representante Desenvolvimento Econômico
SUPLENTE: ANDRÉ LUIZ MARQUES

IV. MARCOS EDUARDO CONDE FILHO – Representante Administração e Finanças
SUPLENTE: TIAGO AURÉLIO DEBIAZZI

V. CELESTE BACCARIN – Representando Educação e social
SUPLENTE: ANA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANDO ÁREA DA MÚSICA
I. DANIEL MOSCARDO
SUPLENTE: JOÃO LUIZ FERREIRA

REPRESENTANDO ÁREA DA DANÇA
II. ANDERLEI APARECIDO FACO
SUPLENTE: GABRIELA DE SOUZA AMARAL

REPRESENTANDO ARTES URBANAS
III. RENÃ PERES DOS SANTOS
SUPLENTE: RAFAEL DA SILVA PELOSO

REPRESENTANDO ARTES CÊNICAS
IV. DANIEL DE MORAIS
SUPLENTE: ARIANE BARBIERI

REPRESENTANTE CULTURA POPULAR
V. ALEXANDRE OLIVEIRA
SUPLENTE: LUIZ CARLOS A. FREITAS

REPRESENTANDO ARTES VISUAIS
VI. DEUSDEDTES REBOUÇAS DA PALMA NETO
SUPLENTE: BRUNO ROGÉRIO RAVAGNOLLI

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

REPRESENTANDO ARTESANATO
VII. LUIZ CARLOS MUNHOZ
SUPLENTE: LIDIANE BARBIERI

Art. 2º - As atribuições dos membros, ora designados, serão exercidas graciosamente e de caráter honorífico consideradas, pela relevância do serviço público prestado à comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de junho de 2.024

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 046/24**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122, art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 280.000,00** ( Duzentos e Oitenta Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde** | | | | |
| 114 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0007.2007 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 01.310.000 | 100.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **100.000,00** |
| **02.04.07 – SUS - Estado** | | | | |
| 151 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0007.2007 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 02.300.054 | 30.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **30.000,00** |
| **02.06.05 – Turismo** | | | | |
| 236 | 3.3.90.39.00 | 23.695.0015.2016 | Outros Serv Terc Pes Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.110.000 | 150.000,00 |
| | | | Subtotal | 150.000,00 |
| | | | **Total Geral** | **280.000,00** |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de junho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 075/24**

Admite e contrata candidatos aprovados em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/22. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar os candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas aos empregos permanentes de:

I – Auxiliar de Limpeza

| NOME | PIS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ana Silvia dos Santos Kapp | 127.96378.18-9 | 6º |

II – Coveiro

| NOME | PIS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Blander Berdinazzi Carneiro | 268.06694.43-6 | 3º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de junho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 076/24**

Admite e contrata candidata aprovada em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/22. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Procurador Jurídico

| *NOME* | *PIS* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|
| Barbara Baccarin Mazuchelli | 204.87199.57-4 | 2º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2.024.

Bocaina, em 28 de junho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 077/24**

Designa servidores como Gestora e Fiscal do Contrato 030/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Júlia Fernanda Grego da Silva, Engenheira Civil, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor Caio Affonso Junior, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 030/2024, firmado com a empresa Fipe Engenharia Ltda - Epp.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de julho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Construtora Defaffs Eireli.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para Execução de Obra de Construção do Museu Municipal Turístico, localizado na Rua Aquilino Pacheco esquina com a Rua Raul Ribeiro do Amaral, nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo, de acordo com o Convênio nº 079/2023 - Processo ST nº ST-PRC-2023-00016-DM, celebrado entre a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e o Município de Bocaina.(MIT) Valor: **R$560.000,00=(quinhentos e sessenta mil reais).** O prazo de vigência deste contrato é de 12=(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 26 de junho de 2024.

Bocaina, 01 de julho de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 038/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**
**TA 03 AO CONTRATO Nº 020/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Gloway Edificações e Serviços Especializados LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 020/2023, celebrado em 07 de julho de 2023 - Cláusula Segunda prorrogação de prazo de execução (**de 28 de junho de 2024 até 20 de setembro de 2024**) e Cláusula Oitava prorrogação da vigência do contrato (**de 07 de julho de 2024 até 07 de julho de 2025**)**.** Esse Termo foi assinado dia 19 de junho de 2024.

Bocaina/SP, 01 de julho de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 039/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**
**TA 03 AO CONTRATO Nº 021/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Gloway Edificações e Serviços Especializados LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 021/2023, celebrado em 07 de julho de 2023 - Cláusula Segunda prorrogação de prazo de execução (**de 28 de junho de 2024 até 20 de setembro de 2024**) e Cláusula Oitava prorrogação da vigência do contrato (**de 07 de julho de 2024 até 07 de julho de 2025**)**.** Esse Termo foi assinado dia 19 de junho de 2024.

Bocaina/SP, 01 de julho de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....